**DECRETO N° 20/2022**

**DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

 O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

 **CONSIDERANDO** o rompimento na rede adutora do bairro Teresópolis que afetou a Rua Estados Unidos, bloqueando o trânsito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de uma empresa de engenharia a fim de recompor o calçamento da via pública, a fim de normalizar o trânsito local.

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica declarada situação de emergência em razão do rompimento na rede adutora do bairro Teresópolis.

**Art. 2º -** Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de contratos de licitação de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

 João Monlevade, 02 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no segundo dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo